

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 054/2010**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA.**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

- 1) Que, o candidato **DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO** desligou-se do Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia, cancelando sua matrícula e sendo considerado desistente.
- 2) Que, com fundamento no item 10.3 do Edital nº 001/2009, fica convocado o candidato **JOÃO HENRIQUE AZEVEDO THIBAU**, média 6,87500, classificado em 210º lugar, para efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, 44ª Turma de Delegado de Polícia, no dia 28/07/2010, às 9 horas, nesta ACADEPOL, Rua Comendador Tavares, nº 360, Bairro Navegantes – POA/RS, portando os documentos referidos no item 3 deste Edital.
- 3) Que, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (não havendo necessidade de autenticação), sob pena de eliminação:
  - 3 (três) cópias da carteira de identidade com CPF, em folhas separadas;
  - 3 (três) cópias do CPF (se não constar na carteira de identidade);
  - 1 (uma) cópia do título de eleitor, com comprovante da última eleição;
  - 1 (uma) cópia do documento de quitação com as obrigações militares;
  - 1 (uma) cópia do PIS/PASEP (se cadastrado);
  - 1 (uma) cópia do diploma;
  - 1 (uma) cópia da carteira de habilitação; carteira de trabalho original (se tiver); “só para consulta”.Fotos:
  - 1 (uma) foto 5x7 colorida e recente;
  - 3 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
  - 2 (duas) fotos 2x2 coloridas, recentes e para homens com gravata;

Observação: Os documentos solicitados em quantidade (duas ou três) devem ser em folhas separadas porque serão encaminhados a órgãos diferentes e o aluno deverá saber seu tipo sanguíneo e fator RH.

Observação p/alunos que já são Funcionários Públicos:

Saber nº. da identidade funcional RHE;

Saber data da nomeação no Estado e data da publicação do Ato Oficial.

- 4) Que, a qualquer tempo, durante a realização do curso de formação profissional, havendo a constatação da existência de fato da vida pregressa do candidato que, no entendimento do Conselho Superior de Polícia, seja incompatível com o exercício da função policial, o candidato poderá ser desligado do curso e eliminado do concurso, conforme previsto nos itens 6.4 e 14.3 do Edital nº 01/2009; respeitado o direito ao contraditório.

**Publique-se**

**Porto Alegre, 27 de julho de 2010.**

**Luís Henrique M. Gasparetto**  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor da DRS/ACADEPOL**

**Gerson Mello**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente da Comissão de Concurso**

**CÓPIA**